

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do memorando nº55/2023/DAD/DAF/SEMUSA de 06 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
58562	Andréa Gomes de Araújo	Tec. Laboratório	04668112301
248593	Camila Silva de Sousa	Auxiliar de serviço Saúde	06084557441
116740	Cláudio Amorim de matos	Auxiliar de serviço Saúde	00973521935
100636	Douglas Miranda Oliveira	Biomédico	05232819914
86638	Elber Rogério Cecon da Silva	Bioquímico	03700951388
277823	Evelin Camila Pereira Silva	Biomédica	04703868205
278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	Biomédico	04657895985
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	01912149557
278582	Vanessa Albuquerque Andruchevtz de França	Biomédico	05761870290

**Art. 2º – Ao condutor cabe:**

- – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos
- – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
- – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º** – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Apoio ao Diagnóstico/DAD/ DAF/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 às 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º** – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada. Atenciosamente,

***ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES***

Diretor de Transporte Decreto nº8.648/1

***ELIANA PASINI***

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**B5F62B29

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2023. Edição 3429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>